

## MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEIS

<b>FINALIDADE DA MATRIZ</b>	Este apêndice contém uma matriz de riscos de usina de resíduos para implantação de unidade de tratamento de resíduos urbanos por processo de tecnologia ambientalmente sustentável, onde não exista aterro, juntamente com orientações sobre como esses riscos são tipicamente alocados entre a Autoridade Contratante e o Permissionário, a fundamentação para essa alocação de risco, medidas de mitigação e possíveis mecanismos de apoio governamental. Ele visa proporcionar aos interessados orientações específicas sobre a alocação adequada dos riscos do projeto em um contrato de Permissão de uso.
<b>NOTA DE ADVERTÊNCIA</b>	Esta matriz contém uma lista indicativa – mas não exaustiva – dos principais riscos normalmente a serem considerados na permissão de uso para implantação de unidade de tratamento de resíduos urbanos por processo de tecnologia ambientalmente sustentável, e a sua alocação típica entre a Autoridade Contratante e o Permissionário. Pode-se usá-la como um ponto de partida para entender as questões de alocação de risco que comumente surgem em projetos de usina de resíduos e para desenvolver uma matriz de risco individual para o projeto em questão. As circunstâncias individuais de um projeto e sua jurisdição influenciarão a alocação contratual de risco apropriada e podem existir riscos adicionais que precisam ser considerados.

<b>TIPO DE PROJETO E CONSIDERAÇÕES DE ESCOPO</b>	<p>Esta matriz aborda os riscos comuns para o projeto, construção, financiamento, operação, manutenção e transferência uma nova usina de resíduo sólido para tratamento ambientalmente sustentável, na qual a capacidade de descarte de resíduos é disponibilizada a um comprador e com a possibilidade de vender capacidade para terceiros que desejem descartar resíduos comerciais e industriais.</p> <p>As tecnologias ambientalmente sustentáveis variam de incineração, a tecnologias mais avançadas, como a gaseificação e a pirólise, que são consideradas mais ecológicas. Às vezes, a Autoridade Contratante especifica a forma de tecnologia que requer, mas em outros casos, os licitantes têm a liberdade de propor a solução tecnológica como parte do processo contratação .</p>
<b>PREMISSAS</b>	<p>O Permissionário é responsável pela obras para implatação da usina e pelo desenvolvimento do novo projeto de tratamento de resíduos e só começa a receber o pagamento da Autoridade Contratante (e/ou, quando aplicável, dos usuários) uma vez que o projeto de resíduos para energia estiver em operação.</p> <p>A entidade contratante identifica o local no qual a usina será construída.</p> <p>A usina (e todos os ativos relacionados ao projeto) são revertidos à Autoridade Contratante quando da rescisão antecipada ou vencimento natural do contrato, juntamente com todas as anuências e licenças (incluindo licenças de propriedade intelectual) necessárias para continuar a operar a usina, em conformidade com as exigências contratuais de reversão.</p>
<b>ABORDAGENS DE MERCADO</b>	<p>Assim como abordagens de Permissão, existem outras possibilidade contratação de contratos com outros municípios para tratamento sustentável dos resíduos sólidos.</p> <p>Os riscos e as orientações associadas incluídas nesta matriz serão relevantes para diferentes estruturas contratuais e modelos de contratação, mas terão de ser adaptados de forma adequada, tendo em conta o escopo e a duração dos métodos de contrato.</p>
<b>RECEITAS DO PROJETO, INCLUINDO MECANISMOS DE PAGAMENTO</b>	<p>Quando a Autoridade Contratante ocupar toda a capacidade de resíduos da usina, as receitas do projeto são geradas através de pagamentos pela Autoridade Contratante que podem estar estruturados numa base de disponibilidade. As deduções ou penalidades são normalmente aplicadas aos pagamentos por disponibilidade em que o permissionário não cumpriu a disponibilidade contratual e os critérios padrão de desempenho.</p> <p>Quando o permissionário for capaz de contratar resíduos de terceiros para preencher a capacidade ociosa da usina, ou terceiros usuários que são tipicamente em termos de tonelada para os resíduos aceitos na usina.</p> <p>A contratante não possui compromisso fixo de fornecer quantidade mínima resíduos (ou garantia de receita equivalente). O permissionário assumirá um elemento de risco da demanda nesses termos.</p> <p>A Contratante tem objetivo de diminuir o valor tonelada atualmente pago, sendo o valor máximo a ser pago de cento e cinquenta reais tonelada (R\$150,00/ton).</p>

<b>RISCOS PRINCIPAIS</b>	<p><b>Risco de planejamento e alvarás:</b> As decisões de planejamento e de alvarás para instalações de gestão de resíduos são muitas vezes altamente controversas à luz das preocupações ambientais e de saúde associadas (tais como emissões, cheiro, ruído e movimentação de tráfego). Deve-se considerar cuidadosamente se todos os alvarás-chave de planejamento e ambientais devem ser obtidos antes de o contrato de Permissão ser celebrado.</p> <p><b>Risco de tecnologia:</b> Além das instalações convencionais de resíduos, existem diversas soluções técnicas disponíveis para projetos de tratamento de resíduos, que vão desde soluções de não incineração (como compostagem e digestão anaeróbica) a soluções de incineração, que oferecem maior reciclagem (ou seja, com recuperação de material de front-end e digestão anaeróbica) até soluções avançadas de tratamento térmico (como gaseificação e pirólise). Dentro de cada categoria há inúmeros fornecedores diferentes de tecnologias alternativas e há uma inovação técnica constante. As Autoridades Contratantes e os Permissionários precisam navegar entre essas opções para selecionar a solução técnica ideal para o seu projeto. Com os avanços tecnológicos, há também o risco de que a solução técnica selecionada, embora capaz de administrar os resíduos segundo os padrões de desempenho acordados, não forneça mais a solução de gerenciamento de resíduos mais rentável ou ambientalmente benéfica.</p> <p><b>Risco de composição de resíduos:</b> A composição dos resíduos entregues a uma implantação de usina para tratamento de resíduos sólidos, pode ter um impacto significativo nas suas operações e na sua geração de receitas. As instalações para tratamento de resíduos podem geralmente processar uma vasta gama de tipos de resíduos. No contexto de outras instalações, a composição dos resíduos pode ser mais crítica, por exemplo, em relação às instalações de compostagem (que exigem uma elevada fração de resíduos biodegradáveis) e instalações de reciclagem (que exigem um nível mínimo de material reciclável e/ou contaminação limitada). Quando as Autoridades Contratantes tiverem compartilhado o risco em relação às alterações da composição (normalmente em relação aos regimes de compostagem).</p> <p><b>Risco socioambiental:</b> A gestão e descarte adequados de resíduos urbanos é um problema crítico de saúde pública. À luz disso, é essencial assegurar que os resíduos para as instalações de que tenham sido contratados proporcionem se considere a forma como os fluxos de resíduos serão geridos e descartados durante períodos de paradas planejadas e não planejadas, e quem deveria ser responsável pelo custo adicional. O primeiro ponto é particularmente crítico em relação à avaliação de propostas de tecnologia nova ou não comprovada, uma vez que, historicamente, falhas tecnológicas resultaram em impactos ambientais adversos significativos (por exemplo, ruído/odor excessivo). Em relação ao segundo ponto, deve-se efetuar uma avaliação do custo e disponibilidade de instalações alternativas para garantir a disponibilização de instalações alternativas e, se o seu custo for substancial.</p>
<b>MITIGAÇÃO DE RISCOS DO SETOR PERMISSIONÁRIO</b>	<p><b>Atribuição de riscos a subcontratados:</b> No que diz respeito à construção, o Permissionário será responsável pela construção, para gerir o risco de aumentos de custos e atrasos. O permissionário arcará com o risco de os limites de responsabilidade acordados no âmbito do subcontrato serem atingidos ou os períodos de garantia segundo o subcontrato serem mais curtos do que as obrigações do permissionário de retificação de defeitos perante a Autoridade Contratante.</p> <p><b>Seguro:</b> Responsabilidade do Permissionário.</p>
<b>MITIGAÇÃO DE RISCOS DO SETOR PÚBLICO</b>	<p>Consulta oportuna sobre o impacto socioambiental: É fundamental que a Autoridade Contratante considere o efeito do projeto sobre as pessoas, Risco ambiental e Risco social.</p> <p>Envolvimento tempestivo das partes interessadas internas e da equipe de gestão de contratos.</p> <p>Avaliação cuidadosa e quantificação do risco.</p> <p>Exigência de garantias de desempenho: A Autoridade Contratante pode buscar certas garantias, diretamente do Permissionário e de seus subcontratados, ou de suas empresas controladoras, em relação a certas obrigações contratuais (ou de licitação). Isso pode ser na forma de títulos de licitação durante a fase de licitação e, após esse estágio, obrigações de conclusão, obrigações e garantias de desempenho. Como alternativa, pode-se utilizar mecanismos de reserva de caixa durante a vida do contrato. A Autoridade Contratante será capaz de invocar essas garantias em determinadas circunstâncias (como falhas de desempenho pelo permissionário).</p>
<b>MEDIDAS DE APOIO DO SETOR PÚBLICO</b>	

#### LEGENDA DA MATRIZ

<b>Linhas de categoria de risco</b>		Em termos gerais, a primeira linha de uma determinada categoria de risco resume o risco e sua alocação principal. As linhas subsequentes detalham questões específicas relevantes a esse risco e sua alocação.
<b>Símbolos de alocação de risco</b>	●	Indica como o risco principal descrito na linha relevante é normalmente alocado.
	●	Indica como o risco (ou parte do risco) pode ser alocado de forma diferente nas circunstâncias adicionais específicas descritas.
<b>Termos definidos</b>		Certos termos usados na matriz são definidos no Glossário. Por exemplo, os termos evento de compensação e evento isento são usados em toda esta matriz com relação a como um contrato de PPP aborda a eventualidade de determinados riscos. Para uma explicação detalhada desses mecanismos contratuais, consulte a definição de evento de compensação e evento isento no Glossário.

#### MATRIZ DE RESUMO<sup>1</sup>

<b>CATEGORIA DE RISCO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ALOCAÇÃO BÁSICA DE RISCO</b>		
		<b>Público</b>	<b>Compartilhado</b>	<b>Permissionário</b>

<b>RISCO DE DISPONIBILIDADE DE TERRAS, DE ACESSO E DE LOCAL</b>	O risco associado à escolha de terrenos adequados para o projeto; obtenção de título de posse e livre de ônus;	●		
<b>RISCO SOCIAL</b>	Não e aplica			
<b>RISCO AMBIENTAL</b>	O risco associado a condições pré-existent; obtenção de anuências; conformidade com as leis; condições causadas pelo projeto; eventos externos; e mudanças climáticas.		●	●
<b>RISCO DE DESIGN</b>	O risco de que o design do projeto não seja adequado para a finalidade exigida; aprovação do projeto; e mudanças.			●
<b>RISCO DE CONSTRUÇÃO</b>	O risco de os custos de construção ultrapassarem os custos modelados; atrasos de conclusão; gestão do projeto; interface; conformidade com normas de qualidade; saúde e segurança; defeitos; conformidade com os direitos de propriedade intelectual; greves e manifestações; e vandalismo.			●
<b>RISCO DE VARIAÇÕES</b>	O risco de alterações do serviço solicitadas por qualquer das partes que afetam a construção ou operação.		●	
<b>RISCO OPERACIONAL</b>	O risco de eventos afetarem o desempenho ou aumentarem os custos além dos custos modelados; normas de desempenho e preço; disponibilidade de recursos; conformidade com os direitos de propriedade intelectual; saúde e segurança; conformidade com as normas de manutenção; greves e manifestações; e vandalismo.			●
<b>RISCO DE DEMANDA</b>	O risco de os níveis de demanda serem diferentes dos níveis previstos; as consequências para as receitas e os custos;		●	
<b>RISCO DE MERCADOS FINANCEIROS</b>	O risco de inflação; flutuação cambial; flutuação da taxa de juros; indisponibilidade de seguro; e refinanciamento.			●
<b>RISCO ESTRATÉGICO/DE PARCERIA</b>	O risco de o permissionário e/ou seus subcontratados não serem a escolha certa para entregar o projeto; intervenção da Autoridade Contratante no projeto;		●	
<b>RISCO DE FORÇA MAIOR</b>	O risco de ocorrerem eventos inesperados que estão além do controle das partes e atrasam ou impedem o desempenho.			●
<b>RISCO DE RESCISÃO ANTECIPADA</b>	O risco de um projeto ser rescindido antes do advento do prazo contratual por diversos motivos; as consequências financeiras de tal rescisão;			●
<b>RISCO DA CONDIÇÃO QUANDO DA REVERSÃO</b>	O risco de que os ativos/terrenos do projeto não estejam na condição contratualmente exigida quando da reversão à Autoridade Contratante.			●

CATEGORIA E DESCRIÇÃO DO RISCO		ALOCAÇÃO DO RISCO			FUNDAMENTAÇÃO E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Risco	Subcategoria	Público	Compar tilhado	Permissio nário	
	Aprovações subsequentes de planejamento	●		●	A obtenção de anuência subsequente de planejamento detalhado e outras aprovações será um risco do Permissionário. No entanto, a Autoridade Contratante compartilhará esse risco na medida em que a autoridade relevante não agir corretamente ou dentro dos prazos do processo de aprovação

CATEGORIA E DESCRIÇÃO DO RISCO		ALOCAÇÃO DO RISCO			FUNDAMENTAÇÃO E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Risco	Subcategoria	Público	Compar tilhado	Permissio nário	
	Segurança do local			●	<b>Fase de construção/fase de operação:</b> A alocação de risco no que diz respeito à segurança do local dependerá do Permissionário será responsável pela segurança do dia-a-dia do local.
	Serviços públicos e instalações			●	<b>Custos ou atrasos causados pela realocação de/acesso a serviços públicos:</b> A falta de dados sobre a localização de serviços públicos existentes pode dificultar ao permissionário avaliar (e precificar) o custo e o tempo necessários para a realocação, o que pode impactar no cronograma de construção e, finalmente, em cumprir a data de início da operação.
	Condição do local			●	Com levantamento topográfico: responsabilidade do permissionário.

CATEGORIA E DESCRIÇÃO DO RISCO		ALOCAÇÃO DO RISCO			FUNDAMENTAÇÃO E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Risco	Subcategoria	Público	Compar tilhado	Permissio nário	
	Obtenção de anuências ambientais			●	A responsabilidade para obter quaisquer licenças relativas às obras ou ao método de trabalho geralmente é do <b>Permissionário</b> .
		●		●	O Permissionário tipicamente assume o risco de obter todas as licenças ambientais, alvarás detalhados e autorizações ambientais exigidas para o projeto após a assinatura do contrato. No entanto, a Autoridade Contratante compartilhará esse risco na medida em que a autoridade relevante não agir corretamente ou dentro dos prazos do processo de aprovação.

CATEGORIA E DESCRIÇÃO DO RISCO		ALOCAÇÃO DO RISCO			FUNDAMENTAÇÃO E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Risco	Subcategoria	Público	Compar tilhado	Permissio nário	
	Conformidade com legislação e anuências ambientais			●	O Permissionário assume o risco de cumprir todas as licenças ambientais, alvarás detalhados e autorizações ambientais exigidos para o projeto, bem como as leis ambientais aplicáveis. As partes devem assegurar que a alteração nas disposições legais aborde adequadamente as alterações nas normas e leis ambientais (obrigatórias) para evitar litígios quanto a qual parte assume as consequências de quaisquer exigências impostas após a assinatura do contrato.

	<b>Condições ambientais causadas pelo projeto</b>			<ul style="list-style-type: none"> <li>● O Permissionário assume o risco de eventos ambientais causados pelo projeto na medida em que devidos ao seu descumprimento de licenças, leis e obrigações contratuais aplicáveis. Isso inclui condições que afetam tanto o próprio projeto como terceiros. O Permissionário terá tipicamente as obrigações estritas relativas à contaminação e poluição e às consequentes medidas de remediação.</li> </ul> <p>A Autoridade Contratante pode querer satisfazer-se quanto à robustez global e adequação dos planos ambientais propostos pelo Permissionário, para garantir que tais planos serão adequados para gerir adequadamente os riscos do projeto, mas a Autoridade Contratante não deve assumir nenhum risco ao assim proceder.</p>
--	---	--	--	---

CATEGORIA E DESCRIÇÃO DO RISCO		ALOCAÇÃO DO RISCO			FUNDAMENTAÇÃO E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Risco	Subcategoria	Público	Compar tilhado	Permissio nário	
<b>RISCO DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>Aumentos de custos</b>			<ul style="list-style-type: none"> <li>● Os aumentos dos custos de construção (ou seja, os custos excederem os custos de construção assumidos no modelo financeiro do projeto no fechamento financeiro) podem ter uma variedade de causas, tais como erros nas estimativas de custos de construção, aumento do custo de materiais, ações da Autoridade Contratante, variações, bem como atrasos – ou mitigação de potenciais atrasos – no programa de construção.</li> </ul> <p>O Permissionário normalmente assume o risco de aumentos de custo contanto que estes não sejam causados por força maior, eventos de compensação (tais como em relação a condições de local que não passou por levantamento)</p>	
	<b>Atrasos na conclusão de obras</b>			<ul style="list-style-type: none"> <li>● Os atrasos na entrega da infraestrutura até a data de conclusão das obras relevantes como no fechamento financeiro podem ter uma variedade de causas, tais como a indisponibilidade de materiais de construção, atrasos no transporte, variações e erros no cronograma do programa, bem como eventos climáticos, instabilidade civil ou greves e manifestações e ações da Autoridade Contratante.</li> </ul> <p>Na maioria dos projetos, a data relevante é a data de início da operação programada, e, para conseguir isso, as obras precisarão ser comprovadas como completas. Alguns projetos podem, em vez (ou além) disso, exigir o cumprimento de prazos separados de conclusão de trabalhos. Esse pode ser o caso em jurisdições onde processos de aceitação específicos são exigidos por lei para obras de construção segundo contratos públicos e/ou para fins de seguro.</p> <p>As consequências para o Permissionário dos atrasos da data de conclusão das obras pertinentes são perda de receita prevista da operação da usina, aumento dos custos do fornecimento de descarte provisório de resíduos (como custos de descarte em aterros) durante o período de atraso e custos correntes de construção e financiamento. Em casos extremos, há também um risco de rescisão potencial por não cumprir a "data de parada longa" (<i>longstop date</i>) (uma data final posterior até a qual o permissionário deve concluir as obras do projeto/iniciar a operação para evitar que a Autoridade Contratante tenha o direito de encerrar o contrato).</p> <p>O <b>Permissionário</b> repassará os riscos por ele assumidos na medida do possível para seus subcontratados (e pode exigir que os subcontratados lhe paguem danos acordados para compensar o atraso e a perda de sua renda geral do projeto e para servir como um incentivo para a conclusão dentro do prazo).</p>	

CATEGORIA E DESCRIÇÃO DO RISCO		ALOCAÇÃO DO RISCO			FUNDAMENTAÇÃO E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Risco	Subcategoria	Público	Compar tilhado	Permissio nário	
	<b>Gerenciamento de projetos e interface com outras obras/instalações</b>			<ul style="list-style-type: none"> <li>●</li> </ul> <p><b>Gestão do projeto:</b> O Permissionário está mais bem colocado para integrar obras complexas e tecnologia na usina de resíduos para energia. Normalmente, o <b>Permissionário</b> assume o risco de gerenciamento do projeto.</p> <p><b>Interface com outras obras/instalações:</b> não se aplica.</p>	

	<b>Conformidade com a saúde e segurança</b>			●	<p>A responsabilidade pela conformidade com a saúde e segurança no local da construção é tipicamente uma responsabilidade do Permissionário. O Permissionário normalmente assume o risco de cumprir as leis/requisitos de saúde e segurança e indeniza a Autoridade Contratante em relação a qualquer violação de tais requisitos. Sujeito à lei aplicável, a responsabilidade do Permissionário pode ser mitigada na medida em que o incidente de saúde e segurança tenha sido causado pela Autoridade Contratante ou com sua contribuição ou por outra entidade governamental e/ou a parte afetada.</p> <p>Alguns projetos exigem uma revisão anual da segurança que permita às partes avaliarem a gestão relevante do desempenho e da segurança. Caso contrário, o engajamento de um empreiteiro experiente com um forte histórico de segurança também é um fator mitigante.</p>
	<b>Responsabilidade por morte, lesões</b>			●	<p>Exceto quando decorrente de uma violação ou falha por parte da Autoridade Contratante, o Permissionário geralmente assumirá o risco de lesões corporais, morte e danos ao patrimônio sofridos pela</p>

CATEGORIA E DESCRIÇÃO DO RISCO		ALOCAÇÃO DO RISCO			FUNDAMENTAÇÃO E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Risco	Subcategoria	Público	Compar tilhado	Permissio onário	
	<b>corporais, danos patrimoniais e responsabilidade de terceiros</b>			●	<p>O Permissionário deve providenciar um seguro apropriado para cobrir suas potenciais responsabilidades, mas tipicamente a Autoridade Contratante definirá determinadas exigências mínimas segundo o contrato.</p>
	<b>Defeitos e materiais defeituosos</b>			●	<p>Deve-se exigir que o Permissionário projete e construa o projeto de acordo com as boas práticas do setor e arque com o risco e a responsabilidade por concluir o projeto livre de defeitos. Os defeitos são tipicamente categorizados como defeitos visíveis e latentes/ocultos e são tratados de forma diferente segundo o contrato. O risco de defeitos visíveis é, por vezes, coberto por uma aceitação provisória quando da conclusão das obras (e pode resultar em um pagamento único por danos acordados). Como os defeitos latentes podem não ser visíveis por alguns anos, o Permissionário é normalmente responsável por tais defeitos durante um certo número de anos após a conclusão, e a Autoridade Contratante pode exigir uma garantia de desempenho do Permissionário para corroborar essa obrigação (que o <b>Permissionário</b> exigirá do subcontratado de construção pertinente).</p>

CATEGORIA E DESCRIÇÃO DO RISCO		ALOCAÇÃO DO RISCO			FUNDAMENTAÇÃO E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Risco	Subcategoria	Público	Compar tilhado	Permissio nário	
	<b>Risco de desempenho/preço</b>			●	<p>O Permissionário assume o risco de cumprir a especificação de desempenho segundo o contrato (ou seja, assegurando que as obras e o desempenho operacional são da qualidade e do nível necessários).</p> <p>O não atingimento dos níveis esperados de desempenho operacional (em termos de disponibilidade de instalações) resultará em redução de receita para o Permissionário, por meio de deduções de disponibilidade, redução da receita de remuneração por tratamento de resíduo.</p> <p>Serviços confiáveis de gestão de resíduos constituem um problema crítico de saúde pública, pelo que é essencial que a Autoridade Contratante disponha de disposições adequadas para assegurar que os resíduos ainda possam ser processados e eliminados de forma adequada durante os períodos de paradas planejadas e não planejadas das instalações de gestão de resíduos.</p>



CATEGORIA E DESCRIÇÃO DO RISCO		ALOCAÇÃO DO RISCO			FUNDAMENTAÇÃO E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Risco	Subcategoria	Público	Compar tilhado	Permissio nário	
	Risco de insumo ou de recursos operacionais		●	●	<p>O <b>Permissionário</b> assume o risco e responsabilidade principal de garantir um fornecimento ininterrupto de recursos para o projeto (como serviços públicos, equipamentos e materiais de manutenção, e veículos especializados) e de gerenciar os custos desses recursos. Será necessário considerar isso ao estruturar suas formas de suprimento.</p> <p>A Autoridade Contratante normalmente assume o risco de fornecer resíduos, quer em virtude de uma estrutura de pagamento baseada em disponibilidade ou por concordar em fornecer uma quantidade mínima de resíduos.</p>

CATEGORIA E DESCRIÇÃO DO RISCO		ALOCAÇÃO DO RISCO			FUNDAMENTAÇÃO E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Risco	Subcategoria	Público	Compar tilhado	Permissi onário	
	Considerações	●			<p><b>Implicações potenciais de permitir capacidade para resíduos de terceiros:</b> Permitir que o permissionário utilize a tratamento de resíduos de terceiros pode ter benefícios econômicos para a Autoridade Contratante, ou seja, através de o permissionário oferecer um preço mais baixo para processar os resíduos da Autoridade Contratante com base em que ele pode recuperar receita do fornecimento de resíduos de terceiros. Na verdade, esse é um subsídio cruzado. A Autoridade Contratante pode também ser capaz de negociar uma parte do excesso de receita quando a usina de resíduos gerar receita de terceiros acima dos níveis do caso base.</p>
	Maior demanda do que o previsto		●		<p>O <b>Permissionário</b>, em princípio, tem a vantagem de flutuações de demanda quando o risco de demanda for alocado a ele.</p> <p>Se a demanda real for maior do que a previsão, pode haver problemas de percepção pública se se achar que o permissionário está tendo um lucro mais elevado do que o previsto originalmente. Se tratamento de resíduos enfrentou oposição pública originalmente, então essa percepção provavelmente será exacerbada. Isso poderia ser politicamente desconfortável para a Autoridade Contratante.</p> <p>A fim de lidar com essas questões, as partes podem querer se certificar de que o contrato aborde tais possibilidades. Pode ser necessário um mecanismo para compartilhar o lucro acima de um determinado nível, seja através do pagamento para a Autoridade Contratante ou pela redução da remuneração por tratamento de resíduo da Autoridade Contratante.</p>

CATEGORIA E DESCRIÇÃO DO RISCO		ALOCAÇÃO DO RISCO			FUNDAMENTAÇÃO E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Risco	Subcategoria	Público	Compar tilhado	Permissio nário	
	Menor demanda do que o previsto			●	<p>Embora o permissionário, em princípio, tenha a desvantagem de flutuações de demanda quando aceitar o risco de demanda em relação ao fornecimento de resíduos de terceiros para preencher a capacidade ociosa na usina de resíduos para energia, a Autoridade Contratante deve estar consciente de que o processo de licitação competitiva pode incentivar os licitantes a serem agressivos com sua previsão de usuários e de receita. A previsão super-otimista pode criar problemas financeiros para permissionário e pode levar ao fracasso do projeto. A Autoridade Contratante pode mitigar o risco ao comissionar sua própria análise de demanda para auxiliá-la na avaliação das propostas e de suas previsões subjacentes.</p>
<b>RISCO DE MERCADOS FINANCEIROS</b>	<b>Inflação</b>			●	<p><b>Fase de construção:</b> O risco de aumento dos custos de construção devido à inflação é tipicamente assumido pelo permissionário, que, em geral, precificará esse risco nos mercados em que tal risco puder ser projetado e quantificado.</p>

CATEGORIA E DESCRIÇÃO DO RISCO		ALOCAÇÃO DO RISCO			FUNDAMENTAÇÃO E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Risco	Subcategoria	Público	Compar- tilhado	Permissio- nário	
	<b>Permissão de intervenção da Autoridade Contratante</b>			●	<p>O risco associado à intervenção da Autoridade Contratante depende dos motivos para intervir e se devido ou não a falha do Permissionário. As circunstâncias da intervenção incluem emergências que envolvam os serviços de emergência, intervenção para proteger contra riscos sociais e ambientais e o cumprimento de um dever legal de fornecer serviços essenciais de resíduos quando o Permissionário deixar de fazê-lo. O escopo e os termos da intervenção da Autoridade Contratante são um ponto-chave de bancabilidade devido ao impacto potencial sobre a responsabilidade das partes.</p> <p><b>Falha do Permissionário.</b> Se a intervenção se dever a falha do Permissionário ou a um evento pelo qual este seja responsável, o Permissionário essencialmente assume o risco dos custos havidos pela Autoridade Contratante (e por si próprio). Em algumas jurisdições, esta responsabilidade pode ser limitada.</p>